



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**REQUERIMENTO N° 167 / 2025**

**Requer informações sobre o Zoneamento Urbano do Jardim Alto das Palmeiras.**

O Vereador que este subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando o que segue:

**Considerando** que o Jardim Alto das Palmeiras é predominantemente residencial, somente com alguns endereços que podem ter atividades comerciais e industriais;

**Considerando** que cidadãos lemenses, proprietários de imóveis naquele bairro, tem reclamado sobre a realização de atividades não compatíveis com o zoneamento da área de certos endereços do Jardim Alto das Palmeiras.

**REQUER** à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal e que este dirija à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano para responder os questionamentos abaixo, solicitando ainda que dentro do prazo legal envie as respostas a esta Casa de Leis.

1. Quais são os endereços(quadras, avenidas e ruas) do Jardim Alto das Palmeiras que podem ter atividades de comércio, indústria, informando também que tipos de indústrias(leves, médias ou pesadas), podem se instalar no Bairro?
  
2. Encaminhar cópia do zoneamento do Jardim Alto das Palmeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

3. O município tem conhecimento de alguma atividade comercial ou industrial instalada irregularmente no citado bairro, se positivo quais providencias já foram tomadas?
4. Existe por parte de proprietários e/ou Ministério Pùblico, questionamento sobre instalação irregular de firma(s) no referido Bairro ?
5. Existe(m) firma(s) instalada(s) em endereço(s) residencias do Bairro Alto das Palmeiras ?
6. A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano fiscaliza a instalação de comércios e/ou indústrias em nossa área urbana, antes do início das obras?
7. É responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Municipio a atribuição de números aos imóveis residencias e comercias da cidade?
8. Existe(m) firma(s),indústrias(s) e/ou comércio(s) utilizando endereço errado para ludibriar a fiscalização do município e se manter irregularmente no local?

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de abril de 2025.

**JOÃO ARRAIS SERODIO NETO**

**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)